



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

DECRETO



DECRETO Nº 9.471, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento nº 21, Praça Melvin Jones, comunica seu desinteresse na exploração do serviço de táxi;

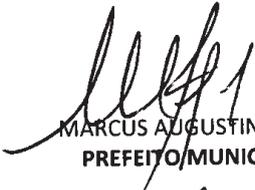
CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 21 – Praça Melvin Jones;

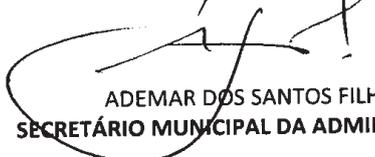
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, ao permissionário **EDSON BARROS**, conforme despacho exarado as fls 35/36, do Processo Administrativo nº 27.309/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.779, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Reconstitui a Comissão Curadora da 3ª
Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Curadora da 3ª Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, em função da realização da Festa Literária de Guaratinguetá, de 30 de maio a 06 de junho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

- 1- ABRAÃO ANTUNES DA SILVA
- 2- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
- 3- ANA MARIA PELUSO DE ANDRADE ALMADA
- 4- CRISTINA APARECIDA LINO DE PAIVA
- 5- DANIELLE ALMEIDA DA SILVA
- 6- IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- 7- JOAQUIM MARIA GUIMARÃES BOTELHO
- 8- JOSÉ ANTÔNIO MUASSAB FRANÇA
- 9- JOSELINE DE CAMPOS SILVA BERNARDES CIRILO
- 10- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- 11- LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
- 12- RENATA CRISTINA DIAS
- 13- RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA
- 14- ROBSON BATISTA DOS SANTOS HASMANN
- 15- TIAGO RAUL FEIJÓ SILVA
- 16- WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 12.242, de 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.780, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão Organizadora do “Concurso de Poesia”, da 3ª Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do “Concurso de Poesia”, da 3ª Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, composta pelos seguintes membros:

- 1- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
- 2- ANA CRISTINA MANSO
- 3- ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO
- 4- IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- 5- JOSELINE DE CAMPOS SILVA BERNARDES CIRILO
- 6- WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.783, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

04º	ABRAAO LUCAS MACIEL SAKUMA	ARQUITETO
01º PNE	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
05º	JOÃO PAULO PEREIRA CARNEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
81º	SELTON LUAN DA SILVA GONÇALVES	ESCRITURÁRIO
82º	DIEGO MARCONDES PEDROSO DE MORAES	ESCRITURÁRIO
83º	HENER LUIGI COTTA DE ABREU	ESCRITURÁRIO
18º	SARAH JULIA DE LIMA ESPINDOLA	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
19º	AUGUSTO LOPES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
20º	JENIFER FERNANDA CABRAL DE ASSIS	INSPETOR DE ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.783, DE 11 DE ABRIL DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.783, de 11 de abril de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



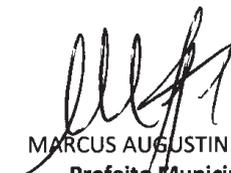
Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.783, DE 05 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.784, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

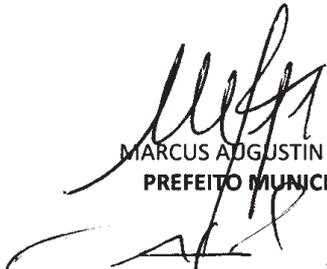
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

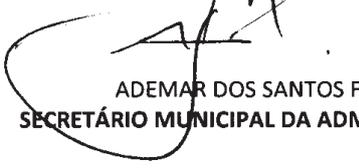
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

35º	ADRIANA LUZIA MORENO NORBERTO SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
-----	-------------------------------------	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.784, DE 11 DE ABRIL DE 2022 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.784, de 11 de abril de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.784, DE 11 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.785, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

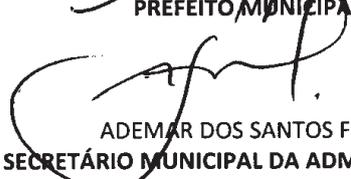
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

19º	ELIANE CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR MONITOR DE CRECHE
21º	CLAUDEMIR DA SILVA THOMAZ	INSPETOR DE ALUNOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.785, DE 12 DE ABRIL DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.785, de 12 de abril de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.785, DE 12 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.788, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

14º	CARLA CRISTIANE SOUZA ARAUJO	DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
-----	------------------------------	------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.788, DE 12 DE ABRIL DE 2022 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.788, de 12 de abril de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



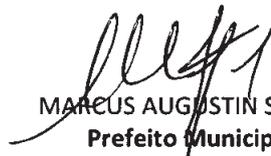
Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.788, DE 12 DE ABRIL DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.786, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa **BRUNA CARMO FLORES** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de maio de 2022, **BRUNA CARMO FLORES**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Merenda Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 02 a 16 de maio de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, por motivo de férias da titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.787, 12 DE ABRIL DE 2022

Nomeia **JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

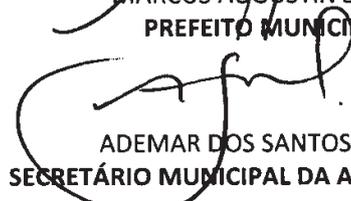
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, **JOSÉ EUGÊNIO NOVAIS DA SILVA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 050/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de produção e realização da FLIG – Festa Literária de Guaratinguetá 2022. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/05/2022, às 09h00.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 051/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, destinados a Secretaria Municipal de Saúde Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/05/2022, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 052/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de generos alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/05/2022, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 053/22. Objeto: Aquisição de bloquete intertravado de 16 faces, destinados a Secretaria de Obras. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/05/2022, às 15:30 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 049/22. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais de construção para diversas secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 05/05/2022, às 09h00.

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 037/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em móveis planejados em MDF. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 05/05/2022, às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 054/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição material elétrico e material de construção, destinados para diversas secretarias. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/05/22, às 09h00.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 055/22. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/05/22, às 14:30 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 027/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de computadores e estabilizadores, destinados a Secretaria de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 05/05/2022, às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 028/22. Objeto: Aquisição de gases medicinais para as unidades de saúde, ambulância UTI, ambulância transporte sanitário, pelo período de 12 meses. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 05/05/2022, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 029/22. Objeto: Aquisição de licenças e softwares, destinados a Secretaria de Obras. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 05/05/2022, às 13:30 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

PROCESSO Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 REEDIÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de telhas e cumeeiras. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA. Em 13 de Abril de 2022.

PROCESSO Nº 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de materiais minerais (pedras) para atender a diversas obras da CODESG. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA. Em 13 de Abril de 2022.

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 027/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto PA2, destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI EPP**, Até R\$ 509.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/04/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 844, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Presta homenagem ao Instituto Nossa Senhora do Carmo, pelos 130 anos de sua fundação.

PROCESSO Nº 0634-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no ensejo de comemorar os 130 anos de fundação do Instituto Nossa Senhora do Carmo, prestará homenagem a referida entidade através de sua Diretora Irmã Teresa Cristina Pisani Domiciano.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa de aço inox a ser entregue à Ilustre representante da Instituição Homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0004-2022,
de autoria da Vereadora Rosa Filippo

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A ementa da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica.”

Art. 2º O art. 1º, da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aos imóveis locados ou cedidos às entidades religiosas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conforme § 1º-A do Art. 156 da Constituição Federal do Brasil, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, não deve incidir sobre templos de qualquer culto, enquanto comprovadamente perdurar a situação fática dos imóveis que estiverem comprovadamente locados ou cedidos a qualquer título aos templos de qualquer culto, onde são realizadas as celebrações religiosas, as formações humano religiosas e reuniões administrativas, bem como as dependências que servem diretamente aos fins religiosos da instituição.”

Art. 3º O art. 2º, da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para concessão do benefício a que se refere ao Art. 1º, a entidade religiosa deverá apresentar, a qualquer tempo, cópia legível do contrato de locação ou cessão firmado, devendo neste constar a responsabilidade pelo pagamento do IPTU em nome da entidade religiosa locatária ou cessionária.”

Art. 4º O art. 5º, da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LEI



Lei Complementar nº 055/2022 – continuação.

-2-

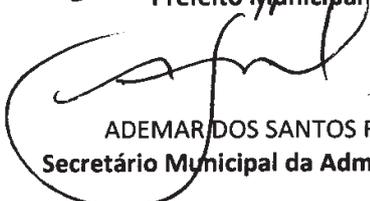
“Art. 5º. O benefício, a que se refere o Art. 1º, será imediatamente revogado quando constatado que o pedido para obtenção do mesmo foi instruído com documentos inidôneos ou de que nele constam informações falsas ou incorretas, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal.”

Art. 5º Ficam revogados os arts, 3º, 4º e 6º, da Lei Complementar nº 48, de 10 de outubro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 53, de 23 de outubro de 2021, uma vez que são incompatíveis com a norma vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, principalmente a Lei Complementar nº 53, de 23 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Complementar Legislativo nº 0001-2022,
de autoria do Vereador Márcio Almeida

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.282, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

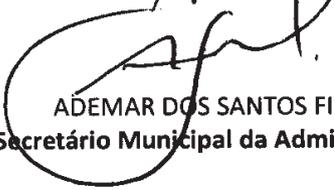
Art. 1º O *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitida, nos termos da presente Lei e de acordo o inciso VII e § 3º, do artigo 232, da Lei Orgânica do Município, a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por Grêmios Recreativos Culturais Escolas de Samba para a realização de suas atividades finalísticas, mediante compensação ao Poder Público Municipal, através da comprovada realização de trabalhos sociais por meio de Entidade Social com personalidade jurídica, devidamente reconhecida como de utilidade pública municipal e constituída ou mantida ou provida pelo Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba beneficiado pela regularização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0003/2022,
de autoria da Vereadora Rosa Filippo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Re-Ratificar a Homologação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 003/22**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos a serem destinados para pacientes do programa melhor em casa da Secretaria Municipal de Saúde.

- Onde se le, **SEGURANÇA UNIÃO LTDA**, no tocante aos itens 21 e 22, no valor total de R\$ 878,00 ; leia-se: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no tocante aos itens 21 e 22, no valor total de R\$ 878,00.
- Onde se le, **LUMAR COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 2.200,00 , no tocante aos itens 21 e 22, no valor total de R\$ 878,00 ; leia-se: **LUMAR COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 2.200,00. Ratificam-se os demais termos.

Guaratinguetá, 08 de abril de 2022.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 13 de abril de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.188

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 023/2022**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos novos, destinados a Secretaria de Educação.

Empresa vencedora:

- **V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, no tocante ao item 02 no valor total de R\$ 112.900,00.....

Guaratinguetá, 11 de abril de 2022.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação